ANNO DE 1839 SEXTA FEIRA 5 DE JULHO NUMERO 143.

CAMBIOS.

Julho 4.
Londres 29 a 29 1/2 por 1$000 sed.
Lisboa 95 por 100 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$700 as velhas, novas 15$400.
" 4$000 8$500 a 8$400.
Pesos Columnarios 1$680 a 1$700.
Dittos Mexicanos 1$650 a 1$670.
Patacões Brasileiros 1$680 a 1$700.
Premios das lettras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feira.
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feira.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1, 11, e 21 ditto ditto.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem idem.
Villa de Pajeu' de Flores	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meios dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e anuuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

1.° de Julho. Segunda S. Theodorico Ab. Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v. de m.
2 Terça S. Visitação de N. S. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manh.
3 Quarta S. Jocintho M. Sessão da T. P.
4 Quinta S. Isabel Rainha Viu. Rel. e aud. do J. de D. da 2. vara de manh.
5 Sexta S. Athanazio M. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de m.
6 Sabbado S. Domingos V. M. Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara de manh.
7 Domingo S. Pulqueria V.

Marè cheia para o dia 5 de Julho.

As 12 horas e 30 minutos da manhã. As 1 horas e 54 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 1. do corrente.

Officio — Ao Commandante das Armas, enviando-lhe as Guias de dous soldados vindos do Rio Grande do Sul no Brigue Feliz Destino; e remettidos pelo respectivo Commandante de Brigada, a fim de que lhe dè o conveniente destino.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria Provincial, ordenando que mande pagar pela Mesa das Rendas internas, por onde se deve arrecadar as taxas das barreiras das Pontes dos Carvalhos, e Magdalena, todas as despesas de luz, e agos que se costumão fazer com as ditas Barreiras.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso permetindo-lhe os 15 dias de licença que pedio para vir a esta Cidade.

Dito — Aos Agentes da Companhia dos Paquetes de Vapor, para ordenarem ao Commandante do Vapor Pernambucana, que receba a seu bordo 150 armas pertencentes a Provincia do Ceara' que lhe serão remettidas pelo Director do Arsenal de Guerra, e as entregue na Corte do Rio de Janeiro ao Exm. Ministro Guerra.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, para faser remetter para bordo do Vapor Pernambucana as 150 armas de que trata o precedente officio.

Dito — Aos Agentes da referida Companhia para ordenarem ao Comandante da Barca Pernambucana, que se dirija a Secretaria Militar a fim de receber os soldos e vencimentos das Praças do terceiro Batalhão de Artilheria na Provincia da Alagoas, a fim de os conduzir para aquella Provincia e ali entregar a Antoridade que lhe for indigitada.

Dito — Ao Commandante das Armas, communicando lhe a expedição da ordem suppra.

Expediente do dia 2.

Officio — Ao Commandante das Armas para mandar avisar aos vogaes militares da Junta da Justiça, a fim de comparecerem na Salla de suas sessões no dia 5 do corrente, designando para reunião da mesma Junta.

Ditos — Aos Desembargadores Juiz Relator e Vogaes da Junta de Justiça partecipando-lhes que está designado o dia 5 do corrente para se ella reunir na qual deverão comparecer.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria Geral a Provincia communicando-lhe, q'attendendo a presidencia ao que lhe representarão muitos dos principaes Negociantes desta Praça sobre os enconvenientes que soffrem nos despachos dos generos de estivas por falta de Armasens sufficientemente espaçosos para os conter, e com as precisas commodidades para que se não deteriorem; e bem assim as informações favoraveis que deram o mesmo Inspector, e o ex-Inspector d'Alfandega M. Zeferino dos Santos pelas quaes se mostra ser real a dita falta, e de grande ponderação o inconveniente que della resulta; ordena-lhe que em quanto o Governo Imperial não da' as necessarias providencias que se lhe tem requesitado nesta data para os evitar, mande consertar os armazens da dita Alfandega, que necessitarem de reparos e faser dous telheiros nos pateos que nella existem, a fim de que nelles se recolhão os generos mais grossos, ou volumosos, de estiva.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Nasareth, significando lhe, que pela parte que ultimamente encaminhou a Presidencia em data de 27 do mez proximo passado, constou que a patrulha encarregada de capturar o criminoso Jose Arcanjo Ferreira, havia morto ao mesmo criminoso sob o pretexto de querer elle a poderar-se da arma de um dos soldados que a compunhão; e como não he facil de acreditar se que um Cidadão inerme, e entregue a força publica tivesse um tal arrojo, estando em seu perfeito juiso, e conhecendo por conseguinte que delle somente lhe poderia provir males; lhe ordena, a fim de evitar que não fique impune este facto, mas seja punido com todo o rigor das leis, que faça processar a dita Patrulha, a fim de que em juizo competente, ou justifique que se achava nas circunstancias marcadas no § 1.° do Artigo 14 do Codigo Criminal, e 182 do Codigo do Processo, ou soffra a pena do seu delicto, tanto mais perigoso, e reprovado, quando he acobertado com a capa das Leis, e exercido sobre um Cidadão, que posto criminoso fosse merecia ser por ellas protegido, a fim de que evitando-se, o contagio que de taes exemplos possa provir, dè assim uma prova de que as autoridades Policiaes vellão eficazmente na segurança dos Cidadãos e perseguição dos criminosos, e não se limitão somente a gosar dos seus Empregos em paz, com desprezo dos seus deveres.

Illm. Snr. — Constando a esta Presidencia pelas partes semanaes dos Prefeitos das Comarcas, que muitos criminosos no acto de serem presos, e durante o tempo, em que são confiados as patrulhas, que os prendem, são desgraçadamente victimas dellas, sob o fundamento de resistencias de sua parte, e cumprindo evitar quanto he possivel a repetição de tão perniciosos factos, que tanto a tem magoado, e que são verdadeiros crimes a vista das Leis, ordeno a V. S. que faça proceder com o maior rigor dellas contra os que no desempenho da referida commissão commeterem abusos, e excessos semelhantes, a fim de que em Juiso competente, a que infalivelmen os deve sugeitar, se mostrem comprehendidos nas excepções estabelecidas na segunda parte do paragrapho 1. do artigo 14 do Codigo Criminal, e artigo 182 do Processo Criminal. O que V. S. assim cumprirá como lhe hei por muito recommendado.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco em 2 de Julho de 1839. — Francisco do Rego Barros — Snr. Prefeito da Comarca do Recife.

Iguaes officios forão expedidos aos demais Prefeitos das Comarcas da Provincia.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Recife para ordenar que seja illiminado da mesma, o Guarda Agostinho Jose Ferreira, que tem assentado Praça na Companhia de Artifices

Dito — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a expedição da ordem suppra.

Dito — Ao Inspector Geral das obras Publicas; respondendo-lhe q'pode mandar entregar a Joaquim do Rego Barros a canoa que na proxima passada encheate, foi ter entre outras a Ponte da Magdalena.

Dito — Ao mesmo, ordenando-lhe que mande faser com a possivel brevidade a obra precisa na Capella mor da Igreja que serve de aula do Ensino Mutuo, para augmentar as accomodações da Thesouraria Provincial conforme a descripção que deo em seu officio de 26 de Junho proximo findo.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria Provincial communicando lhe a expedição da ordem suppra.

Igual communicação foi dirigida ao Administrador Fiscal das Obras Publicas.

Dito — Ao mesmo Administrador Fiscal, ordenando-lhe que mande saptisfaser ao Engenheiro Augusto Hersting, a quantia constante da conta que se lhe remette; importancia dos objectos que mandou fazer para a factura da Ponte de Santo Amaro.

Dito — Ao Engenheiro A. Hersting, communicando-lhe a expedição da ordem suppra.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 28 de Junho.

Officio — Ao Commandante interino do terceiro Batalhão d'Artilheria, mandando que tirasse pela respectiva folha do dia 22 de Agosto do anno passado em diante a prestação mensal de 30$000 reis equivalente ao soldo de Capitão a que fora elevado no referido dia o Tenente Jose Antonio Pinto, expedicionario ao Rio Grande do Sul, devendo entregar ao respectivo Procurador, não só o accrescimo das prestações nos mezes ja cobrados, como os que se fossem vencendo.

Portaria — Ao Commandante do Deposito, mandando dar demição ao recruta Jose Roberto, por haver provado estar izempto do serviço de primeira linha, e assim o determinar o Exm. Snr. Presidente em despacho desta data.

Expediente do dia 1.° de Julho.

Officio — Ao Exm. Presidente, significando-lhe que tendo de faser remessa a Prezidencia das Alagoas da importancia dos soldos, e etaps das praças do terceiro Batalhão d'Artilheria ali destacadas, e constando-lhe que estava a partir para o Rio de Janeiro com escalla por Alagoas a Barca de Vapor Maranhense, houvesse de ordenar ao Capitão da mesma Barca, que viesse ou mandasse receber a manhã pelas 10 horas do dia na Secretaria Militar, a referida importancia.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, remettendo-lhe a guia passada pela Thesouraria do Rio Grande do Sul ao Alferes do sexto Batalhão de Caçadores Francisco d'Assis Mendes Guimarães, que regressou do exercito por doente.

Dito — Ao Major Director do Arsenal de Guerra, mandando assentar praça na Companhia d'Artifices, em qualidade d'artifices de fogo, aos paizanos Luiz Francisco de Mello, e Jose Nobre Tavares Pessoa, mencionados em seu officio desta data.

Dito — Ao Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria, remmettendo a fé d'officio, e guia do Alferes do sexto Batalhão de Caçadores Francisco d'Assis Mendes Guimarães, que devia ser considerado addido ao Batalhão do seu Commando, e doente em seu Quartel.

Dito — Ao mesmo, ordenando-lhe, que amanhã pelas nove horas do dia se achasse na Secretaria Militar, com a importancia dos soldos, e etaps das praças destacadas nas Alagoas, trasendo uma relação demonstrativa dos vencimentos, que ficavão competindo a cada huma della.

Portaria — Ao mesmo, mandando addir ao Batalhão do seo Commando os soldados Antonio Jose de Deos, e Jose Antonio Rodrigues do oitavo Batalhão de Caçadores, até que se lhes desse conveniente destino.

Diversas Reparticoens:

TRIBUNAL DA RELLAÇAO.

Sessão do dia 4 de Julho de 1889.

Na Petição de Habeas Corpus de Theodoro Jose de Mello, depois de informado pelo Juiz competente; foi denegado o mesmo Habeas Corpus.

Os Embargos de João Francisco de Souza Peixe ao accordão contra elle proferido, e a favor de Francisco Jose de Paula Carneiro; forão recebidos, e reformado o dito accordão.

Na Carta de Dia de aparecer do Juiso do Civel da Cidade da Fortalesa appellante Francisco Tavares de Faria, e appellado Luiz Martins de Paula; se julgou a diserção da appellação.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Rendimento d'Alfandega de Pernambuco no mez de Junho p. p.

Direitos de 15 por cento de Consumo	61:797,245
Ditos de 50 por cento da Polvora	1:005,819
Ditos de 30 por cento do Cha	1:324,500
Ditos de 20 por cento de Re-exportação	81,445
Expediente de 1 1/2 por c.	6:653,014
Armasenagem de 1/4 por cento ao mez	84 133
Dita Addicional de 3 1/2 por cento	14:466 352
Premio de 1/2 por cento ao mez	1:087,284
	86:479,792
Emolumentos de Certidões	13,960
Multas Avulsa	216,000
	86:709,752

Alfandega de Pernambuco 4 de Julho de 1839.

O Escrivaõ.

Jacome Geraldo Maria Lumachi de Mello.

Recopilação dos Rendimentos d'Alfandega de Pernambuco em o anno financeiro de 1838 a 1839.

Julho	91:758,917
Agosto	164:429 172
Setembro	118:113,573
Outubro	147:792,396
Novembro	184:190,691
Dezembro	95:604,722
Janeiro	152:280,326
Fevereiro	109:807,028
Março	101:282,984
Abril	123:730,405
Maio	147.275,353
Junho	86:709,752
	1.513:975,319

Alfandega de Pernambuco 4 de Julho de 1839.

O Escrivaõ.

Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

Pauta do preço medio da farinha de trigo, vinho, e mais bebidas espirituosas, e de outros liquidos, no mercado da Cidade do Recife, na Semana do 1. á 6 de Julho de 1839.

Agoardente até 20 gr. Pipa de

" 180 medidas	70U000
N. B. Tendo mais gr., se contaraõ 100 rs. por cada hum	
Azeite de espermacete	180,000
" de Olveira, palma, mendubim, de lobo, e de nabo, ou outra qualquer qualidade	125U000
" De Peixe.	90U000
Farinha de trigo 1. Sorte a bar.	14U400
2. " "	12U800
3. " "	10U000
Ginebra Pipa de 180 medidas	170U000
" Em garrafas de 1|4 de medidas. duzia	2U800
Licores em geral "	6U000
Serveja "	3U200
Vinagre Pipa de 180 medidas	32U000
Vinho com a marca da Comp. do Alto Douro, ou Feitoria assim chamado, vindo de qualquer Porto da Europa	208U000
" Da Madeira	208U000
" Dos Açores.	208U000
" Do Porto (ramo)	100U000
" " (ordinario)	70U000
" De Lisboa PRR	100U000
" " autores regulares	70U000
" " ordinarios	57U600
Vinho branco de Malaga Pipa de 180 medidas	70U000
" Tinto de Cette	64U000
" " de outra qualquer parte	57U600
" Champanha duzia	16U000
" Constança, e outros generosos "	8U000
" Ordinarios "	6U000

Vicente Thomas Pires de Figueirdo Camargo.
Caetano da Silva Azevedo.
Manoel Jose de Souza Carneiro.
Luiz Pereira de Farias.

MEZA DO CONSULADO.

Pauta do Preço corrente do assucar e algodão, e mais generos, que se despachaõ na meza do consulado de Pernambuco, na semana de 4 a 11 de Julho de 1839.

Ass. B. N.	1. sorte	....	2U800
" "	2. "	....	2U700
" "	3. "	....	2U600
1,500 "	4. "	....	2U450
" "	5. "	....	2U300
" "	6. "	....	2U150
Ass. M. N.	1. sorte	....	1U600
1,100	2. "	....	1U500
Algodão	1. sorte	....	7U800
"	2. "	....	8U800
"	3. "	....	9U800

Jose Maria Cesar do Amaral.
Joaõ Francisco Duarte.
Feitores e Conferentes.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra compra meios de sola, e páos de sicupira verdadeira, e cumarú de deferentes comprimentos, e grocuras, advertindo-se que saõ muito compridos, e por isto faceis de se tirarem: quem os tiver e quiser vender dirija-se ao mesmo Arsenal para tratar.

Arsenal de Guerra 1. de Julho de 1839.
Jose Carlos Teixeira.
Director.

ARSENAL DE MARINHA.
EDITAL.

O Illm. Snr. Inspector do Arsenal de Marinha manda faser publico, que tem espaçado por mais 20 dias, contados da data deste o praso que em Edital de 8 do corrente marcara a apresentaçaõ voluntaria de todas as pessoas que se quiserem engajar por hum a dous annos no serviço das Embarcaçoens de Guerra Nacionaes, mediante a gratificaçaõ de 20 a 30 mil rs. a cada marinheiro de profissaõ, e 10 á 15 mil rs. a cada individuo, que tendo todavia de 14 a 25 annos de idade queira aplicar-se a vida do mar a bordo das sobreditas Embarcaçoens.

Secretaria da Inspecçaõ do Arsenal de Marinha 28 de Junho de 1839.
Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

PREFEIUTRA.

Parte do dia 4 de Julho de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos á minha ordem, e tiveraõ hoje destino: Joaquina, preta forra, Joaquim, e Antonia, tambem pretos, escravos, o segundo de Jose Eginio, e a ultima de Barbara Maria da Conceiçaõ pela 1. patrulha do districto do Corpo Santo, a primeira, e ultima por estarem em desordem, e o 2. por suppol-o fugido; Joanna Maria de Jesus, branca, Jose, preto, escravo de Joaquim Gonçalves Bastos, Vicente pardo, escravo de D. Josefa Maria da Conceiçaõ, Andre, e Luiz, pretos, escravos do Padre Meira, e Joaõ da Silva Rego, branco pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, a 1. por ter furtado á uns matutos 56 mil reis em sedulas, e um transelim de metal doirado, cujo dinheiro ella restituio; o 2. por violencia, e estrupo, feito a uma rapariga, em cuja casa entrou fora de horas, arrombando a porta; o 3. por estar fugido, o 4., e 5. a requerimento do seo senhor por lhe terem furtado a quantia de 1:684$000 rs. em differentes especies, cujo dinheiro foi apprehendido a diligencias desta Prefeitura com falta somente de 10 patacas, e restituido ao refferido Padre; e o ultimo por se ter achado em sua taberna oito centos mil reis, pertencentes ao mesmo furto.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 4 de Julho de 1839. Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

5. Sessiõ ordinaria em 27 de Junho de 1839.
Presidencia do Snr. Guedes.

O Presidente abrio a Sessaõ estando presente os Srs. Vereadores Amaral, Albuquerque, Lasgo Junior, e Figueiredo; fa'tando com causa os mais Srs.

Lida a acta da antecedente foi aprovada.

O Secretario dando conta do expediente naõ mencinou officios por os naõ haver recebido, passou se a dispachar se requerimento de partes que se achavaõ addiados, e nesta Sessaõ foi avaliada a canada nova pela qual se vende aguardente manufacturada na Provincia pela quantia de 400 rs., para o semestre seguinte que terá principio no futuro mez de Julho.

E por ser dada a hora o Presidente levantou a Sessaõ. De que fiz a presente acta em que assignaraõ. E eu Jose Joaquim de Figueiredo, Secretario o escrevi. Guedes. Presidente. Amaral, Lasgo Junior, Albuquerque, e Figueiredo. Está Conforme.
Jose Joaquim de Figueiredo.
Secretario.

Administraçaõ dos Estabelecimentos da Caridade.

Naõ tendo comparecido licitantes ao fornecimento da carne verde para os Estabelecimentos de Caridade, no dia 28 do p. p. mez a Administraçaõ dos mesmos Estabelecimentos manda faser publico, que no dia 5 do corrente hade ter lugar a arremataçaõ do mesmo fornecimento no Grande Hospital desta Cidade as 4 horas da tarde.

Salla das Sessoens da Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade em o 1. de Julho de 1839. J. M. da Cruz.
Escripturario.

Continuaçaõ do discurso do Sr. Maciel Monteiro.

O nobre deputado pela provincia da Bahia, que foi tambem ministro da repartiçaõ que esteve ao meu cargo, perguntou porque o governo não tinha dado andamento ao tratado de alliança offensiva e defensiva entabolado entre o governo imperial e o presidente da republica oriental. Que se fizesse esta pergunta quando Oribe aindaestava presidente, eu conceberia; mas não concebo como se faz tal interpellaçaõ depois que Oribe cahiou, como se censura, S s., o governo imperial por não haver concluido esse tratado com huma autoridade, que não offerecia garantia alguma para sua execuçaõ. Esta só consideraçaõ bastaria para justificar o governo. Mas huma rasão existe mais valiosa e fundamental, pela qual o governo não concluio, nem devia concluir aquelle tratado; esta rasão he que o governo de Montevidéo exigia, como huma das condições, a occupaçaõ do solo do Brasil, (apoiados) solo que o governo queria conservar illéso, mas que o governo de Montevidéo queria occupar em parte, dizendo que a taes e taes territorios tinha direito, e que passava immediatamente a occupal-os. Ora não devia o governo imperial recuar diante de huma condição tão onerosa, tão humilhante, tão degradante para a nação brasileira?

Em abono da verdade, devo declarar que dos papeis que achei na secretaria não se podia comprehender que o nobre deputado, quando foi ministro da repartiçaõ dos negocios estrangeiros acquiecesse a huma tal condição. Estou até muito persuadido, á vista dos seus sentimentos eminentemente brasileiros, que se opporia a ella. Mas sirva esta consideração para mostrar que ainda quando Oribe não fosse huma autoridade moribunda prestes a cahir, huma rasão muito ponderosa havia para o governo imperial se recusar á conclusão de hum tal tratado. Outra rasão ainda havia para assim elle proceder. O governo sabia que assim como os tratados de commercio e navegaçaõ são sempre mais favoraveis ás nações grandes, assim tambem os tratados de alliança offensiva e defensiva são mais onerosos ás nações fortes, e mais favoraveis ás nações pequenas que com ellas se alliaõ. Se o governo do Brasil concluisse aquelle tratado, iria expôr o imperio a derramar o sangue dos Brasileiros e dispender os seus thesouros na sustentaçaõ da legalidade em Montevidéo; de sorte que, além das despezas que tem de fazer no Rio Grande do Sul para sustentar a integridade do imperio, teria de fazer mais esta avultada despeza para sustentar a legalidade em Montevidéo. Por todas estas razões de grande pezo e importancia, o governo imperial entendeu não dever concluir este tratado.

Estou persuadido de que, depois desta explicação, o nobre deputado não insistirá mais nesta materia.

O governo imperial foi summamente censurado pelos dispendios feitos em Montevidéo, e até se disse, que huma das provas da connivencia do governo imperial, com o partido de Fructo Rivera, erão esses mesmos dispendios. O nobre deputado o Sr. Ottoni, já dirigio ao governo hum requerimento, que foi approvado pela camara, pedindo explicações a este respeito, e mesmo a transmissão desses contos. Eu devo, porem, desde já assegurar ao nobre deputado, que primeiro fallou nesta materia, e tambem á camara, que despeza nenhuma extraordinaria foi feita em Montevideo, pela repartição dos negocios estrangeiros; e que se alguns pequenos dispendios se fizeraõ na republica oriental, tiveraõ por fim armar, municiar, e pagar os soldados Brasileiros, que havia na banda oriental, para os transportar para o Rio Grande. O Coronel Rodrigues Barbosa, reunio huma porção de soldados Brasileiros, com os quaes foi preciso dispender algumas sommas; Felippe Nery, tambem ajuntou alguma gente, que existe hoje no Rio Grande. Talvez a força de soldados Brasileiros, assim transportados da banda oriental, chegue á mais de 300 ou 400 homens, não contando, que aquella era esperada. Alem disto se fez a compra de alguns cavallos....

O Sr. Ottoni: — Que foraõ tomados por Fructo Rivera.

O Sr. Maciel Monteiro: — Muitos chegaraõ ao Rio Grande, mas não posso affirmar que todos, porque as vicissitudes da guerra tem feito com que os cavallos pertencentes ás forças legaes tenhaõ sido tomados pelos rebeldes, e vice versa.

O nobre deputado o Sr. Limpo censurou acremente o governo por não ter tomado parte activa e immediata nos negocios de Buenos Ayres pela occasião da luta suscitada entre o dictador Rosas e a França. Disse o nobre deputado: A França he huma Nação ambiciosa; por motivos mui frivolos bloqueiou os portos do Golfo do Mexico, e o mesmo fez em Buenos Ayres, querendo que gozassem os subditos francezes naquella republica de todas as isempções, franquezas e privilegios outhorgados á Inglaterra, e os Americanos do Norte, em virtude de tratados feitos, e exclamou: — O que fez o governo? que explicações pedio? Eu poderia responder ao nobre deputado como lord Melbourne respondeu a lord Strangford: — O direito de declarar a guerra e de bloqueiar qualquer porto pertence a qualquer nação que se julga lesada em seus interesses e direitos.

Mas perguntarei ao nobre deputado se acharia por exemplo, politico e conveniente que o governo do Brasil pedisse explicações a Buenos Ayres ou á França sobre a luta em que hiaõ entrar os dous estados? Entenderá por ventura o mesmo nobre membro que o governo do Brasil deve esposar a causa de todos os estados americanos que se guerreiaõ? Entenderá por ventura que o governo imperial, que já se acha em pendencia com o gabinete das Tullerias, deve ainda augmentar seus embaraços, complicar a sua posição, para terminar esta questão, unicamente pelo prazer de fazer a guerra a' França e declarar-se por Buenos-Ayres? Senhores, o governo imperial fez o que devia fazer em tal conjunctura. Como particular, eu não posso deixar de sympathisar com o esforço heroico, e denodo e coragem desse chefe americano (numerosos apoiados), que soube oppôr barreira ás tentativas de hum governo estrangeiro (apoiados). Eu me uno a todos os nobres deputados que professaõ taes principios, taes opiniões, mas, como conselheiro da corôa, eu me julgaria altamente responsavel á nação se desse algum conselho que tendesse a violar o principio da neutralidade. Todavia, essa especie de sympathia, o desejo de ver terminado hum estado violento e extraordinario, como he o do bloqueio, moveo o governo a fazer o que estava ao seo alcance para ver se acabava aquella guerra.

Perguntou mais o nobre deputado: — O que fez o governo a respeito da politica do Mexico? — O que lhe cumpria fazer: deplorar o effeito da guerra em estados americanos; sentir com o governo do Mexico a sorte desgraçada que havia produzido taes dissenções e desavenças. Queria-se por ventura que o governo enviasse huma esquadra ao Mexico para defender a fortaleza S João de Ulloa? Seria isto possivel? Eu creio que não. Mas he esta a occasião de fallar na celebre liga americana, em que tocou hum nobre deputado. He huma idéa summamente brilhante, muito popular; mas póde ella ser realisada? Não he isso hum sonho patriotico, como por exemplo, o projecto da paz universal?

O Sr. Moura: — E o congresso de Panamá?

O Sr. Maciel Monteiro: — Citaraõ-se os esforços de alguem para estabelecer essa liga americana; mas quaes foraõ os resultados do congresso de Panamá? Que fizeraõ as nações americanas? Consta mesmo que fosse algum emissario para aquelle congresso a fim de discorrer largamente sobre os principios americanos? Disse se tambem: — He preciso que o governo imperial influa na politica de todos os estados americanos: he preciso que estenda a sua acção a todos esses gabinetes. — Sr. presidente, devo declarar a minha opinião: desejaria que o governo estabelecesse relações de commercio e amisade com todos os outros estados americanos, mas fugiria sempre como conselho da corôa de aconselhar medidas, que tendessem, por exemplo, a fazer rebaixar o nome do Brasil em todos os gabinetes. Eu entendo que o governo do Brasil desempenhou a alta missão que tinha, quando observou o principio da mais rigorosa neutralidade. Essa politica, que o nobre deputado appellidou de deploravel he o maior elogio que se póde fazer á administração passada. He notavel, Srs., que á vista dos movimentos succedidos no Rio da Prata; em quanto Montevidéo peleja com Buenos Ayres, entre Rios com Corrientes, Buenos Ayres com Bolivia, Bolivia com o Perú, o Perú com o Chilé, e o Mexico com a França; em quanto, Senhores, todos os pontos da America Meridional se conflagraõ e guerreiaõ, só o Brasil permanece incolume e pacifico como que no meio de hum vasto lago de sangue. (apoiados)

Bastante sangue brazileiro já tem corrido (apoiados); não he preciso que ainda ensopemos o nosso solo encarregando-nos da defesa de estados differentes; não he preciso que augmentemos os embaraços das nossas finanças, augmentando as despezas já enormes que temos feito para a sustentação da integridade do imperio (apoiados). Não nos intromettamos, Srs., em desastrosas guerras estrangeiras! salvo quando os nossos direitos, e prerogativas forem desconhecidos, e nossos fóros forem violados.

Mas esse nobre deputado está em contradicção com sigo mesmo. Elle disse que o governo deve fazer sentir a sua acção e influencia nos gabinetes americanos. Mas poderá fazel-o em quanto não tiver huma preponderancia decidida, hum grão de força qualificado; em quanto não tiver os meios necessarios para o fazer? Será politico, será mesmo conducente a esse grande pensamento, dilacerar-se o Brasil e deleitar-se, esfalfar-se (permitta-se-me a expressão) em huma guerra? Se o governo quer fazer sentir a sua politica nos outros pontos da America, cumpre que seja circumspecto, que conserve suas instituições beneficas e protectoras, que mantenha a paz, que augmente e dê desenvolvimento aos seus innumeraveis recursos naturaes; então o Brasil rico, unido, e solidamente constituido, influirá nos destinos americanos (numerosos apoiados.)

O negocio do Bispo eleito tem occupado a attenção da camara dos Srs. deputados na presente sessaõ, assim como sempre foi objecto da solicitude do corpo legislativo. Muitos dos nobres deputados, que tem fallado a respeito deste assumpto, tem querido lançar sobre o governo o labeo de ter sacrificado as prerogativas da corôa, e de haver-se humilhado perante o throno pontificado. Nem huma, nem outra cousa tiverão lugar. Esta materia em si mesma he summamente melindrosa, e tornou se tanto mais difficil e delicada, quanto essa negociação tinha chegado, por assim dizer, ao seu paradeiro. Discutio-se muito tempo se o Bispo eleito tinha as qualidades canonicas para exercer o episcopado. O governo pontificio teve escrupulos nesta parte, e procurou illustrar-se; mas entendendo-se, que a materia não de-

via ser objecto de huma transacção, e que naõ era possivel chegar a hum meio termo, os dous governos julgaraõ, que deviaõ faser o seu ultimatum, isto he, o governo imperial havia rompido as suas relaçoens com o governo pontificio; e o governo pontificio havia dito que, supposto desejasse muito condescender com o governo imperial, pelo muito que sympathisa com o Brasil, comtudo a sua consciencia se oppunha a esta condescendencia. O estado em que este negocio se achou se tornou ainda mais delicado, depois que pareceu-lo o Santo Padre, disposto a contentar-se com quaesquer explicaçoes sobre pontos, que julgava importantes intendeo-se, que estas explicações dadas por um ecclesiastico ao chefe da igreja eraõ objecto de ignominia.

Outro ministro; comprehendendo bem a difficuldade em que se achava, concebeo um meio de ultimar essa questaõ, e organisou huma concordata, que foi mandada ao Snr. Manoel Antonio Galvaõ, entaõ nomeado ministro plenipotenciario junto ao governo pontificio. Em quanto o negocio tomava esta direcçaõ, a administraçaõ de 19 de setembro entrou na gerencia dos negocios publicos; e pouco depois succedeo, que esse benemerito cidadaõ, que tinha sido encarregado de apresentar a concordata, se escusasse de tal missaõ pela duvida em que estava dos seus effeitos. Ficou por tanto o negocio parado. O governo, porem, procurava por todos os meios chegar ao termo dessa questaõ, satisfasendo os animos ainda os mais escrupulosos; e negociações se haviaõ encetado no imperio a este respeito, quando o Snr. Dr. Antonio Maria de Moura, penetrado de sentimentos do mais louvavel desinteresse, renunciou o bispado do Rio de Janeiro. Feita a renuncia, o poderia faser o governo imperial? Prover lugares, que se achavaõ vagos; e attendendo as virtudes, illustraçaõ e zelo de dous ecclesiasticos recommendaveis do imperio, nomeou hum para o Bispado do Rio de Janeiro, e outro para o bispado de Marianna.

O que devia faser o governo, depois da renuncia? Devia sustentar opiniaticamente sua antiga nomeaçaõ? Devia violentar, coagir o Snr. Maria de Moura, a ser bispo? Mas dir-se-ha, que o governo se humilhou perante a Curia Romana, e condescendeo com ella!! O governo fez a segunda nomeaçaõ, como havia feito a primeira. Onde está, por tanto, o allegado desrespeito para as prerogativas da corôa? E por ventura o desinteresse verdadeiramente apostolico desse digno ecclesiastico, que renunciou o bispado do Rio de Janeiro, naõ merecerá a attençaõ do governo imperial? Snrs., o governo imperial curou da posiçaõ do Snr. Antonio Maria de Moura; e qualquer, que tenha sido a renuncia por elle feita e outras occorrencias, tenho rasões para acreditar, que o Snr. Antonio Maria de Moura, nomeado bispo pelo governo, naõ será hum simples ecclesiastico no imperio.

Tenho dito bastante para explicar a marcha deste negocio, e sua natureza melindrosa. Devo diser tambem, que supposto o governo adiasse a discussaõ da concordata em que se aqui fallou, naõ era seu intento desprezar inteiramente as suas bases, reservando para occasiaõ opportuna a discussaõ de taõ importante assumpto, huma vez que se façaõ as alteraçoens, que parecem convenientes.

Eis explicado, Snrs., o procedimento do governo, e o estado desta questaõ. E que rasaõ, Srs., teria o governo imperial para humilhar-se perante o throno pontificio? E quando mesmo se entendesse, que as cousas tinhaõ chegado a hum ponto tal, poder-se-lhe-hia exprobrar esta humilhaçaõ? Este acto de fraquesa poderia ter alguma verosimelhança e imputaçaõ, se por ventura o gabinete imperial tratasse com hum governo forte, com hum governo, que tivesse canhões, e não com hum governo, cujo poder se funda, como disse tocantemente o honrado de Lamartine, nas consciencias; hum governo, que naõ tem exercitos, nem esquadras.

Cheguei finalmente ao ponto do meu discurso, em que devo tocar no negocio dos estabelecimentos francezes na margem meridional do Rio Oyapock.

A antiga monarchia portugueza possuia a navegação do rio Amazonas, e as terras chamadas do Cabo do Norte por direito de conquista, de descuberta, e por tratados feitos com a Hespanha: 30 ou 40 annos, depois da descoberta dessas terras, o governo portuguez fez doação desse territorio a João de Barros Mello, e a muitos outros; e, durante mesmo a dominação hespanhola em Portugal, Filippe IV, tendo de faser doaçoens de tal territorio, fe-las tambem em nome da corôa de Portugal. Isto continuou ate que o governo portuguez, apprehendendo; que os visinhos hollandezes e francezes poderião faser uzurpaçoens, entendeo que devia levantar fortificaçoens nos limites de taes terras, como effectivamente o fez em 1668, ou 1670. Logo, que estas fortificaçoens forão erectas e concluidas, novas desavenças apparecerão, e o governo francez suscitou suas antigas duvidas, e d'ahi resultou o celebre tratado em Lisboa em 1700, entre Luiz XIV, e D. Pedro II.; mas, complicando-se os negocios da Europa, foi entaõ que a rainha Anna de Inglaterra, concebeo o projecto de huma quadrupla alliança, celebrando-se em Lisboa respectivo tratado em o anno de 1703. Tomeraõ, parte em tal tratado os estados geraes, a rainha Anna, o governo portuguez, e o imperador Leopoldo. He de notar, que segundo as bases do tratado em questaõ, o governo portuguez ficava vantajosamente aquinhoado, porque se lhe concedia Badajoz, Albuquerque, Bayona, Vigo; Valença e outras cidades da Hespanha; e tambem se lhe assegurava o direito de posse nas terras do Cabo do Norte, em toda a margem septentrional do Rio da Prata. Tendo-se, porem, mudado os destinos da Europa, a Inglaterra entendeo dever mudar sua politica, e foi entaõ, que concebeo o tratado de paz com a França, seguindo-se a conclusaõ do tratado de Utrecht. Tendo o governo portuguez por este tratado perdido todas as vantagens garantidas pelo tratado da quadrupla alliança; o governo inglez quiz indemnisal-o de alguma maneira sustentando os seus direitos a respeito das terras do Cabo do Norte, com o vigor digno de huma naçaõ forte e alliada de Portugal. Nesta occasiaõ se apresentou o celebre projecto do Jesuita Cunha, pelo qual a França deveria conquistar não só as terras do Cabo do Norte e Pará, mas a provincia do Maranhaõ: essa mesma idea foi depois reproduzida pelo general Dumourier, em a sua obra sobre o estado militar de Portugal, na qual alias estabelece elle a possebilidade de a França apropriar-se do territoritorio Brasileiro, ate a provincia de Ceará. Mas naõ querendo ceder lord Stragford, e o bispo de Bristol, as propesiçoens do principe de Poligaac, estipulou-se no art: 8, que a corôa franceza cederia todas as pretençoens e direitos, que podesse ter sobre as terras do Cabo do Norte, até a embocadura do Rio Oyapock ou Vicente Pinçon: No ultimo artigo desse de Utrecht a Inglaterra se offerece e compromette a garantia a validade e execuçaõ desse mesmo tratado. Muitos paragraphos entendidos tem sido consultados, e alguns d'lles pretendem, que o rio Vicente Pinçon, naõ existe; eu porem, naõ entro nesta questaõ.

(Continua.)

Correspondencia

Srs. Redactores. Tenho estado em observação, e cancei, e me desenganei. Com effeito a parcialidade do Sr. Promotor Nabuco he grande; ha pouco vimos aquelle Senhor Promotor denunciar, e accusar hum Empregado Publico mui estimavel só por ter respondido a outro, que com precipitação, ou leviandade lhe suppunha huma falta (precipitação, ou leviandade, que com effeito se deraõ, e foi demonstrada até á sociedade) e houve sentença condemnatoria, que levou as lampas aos mais exquisitos, e perfumados guisados judicativos. Mas agora? Prega o Sr. Dr. Felis Peixoto de Brito e Mello, Juiz dador daquella Sentença, huma tremenda descompostura ao Sr. Desembargador Thomas Antonio Maciel Monteiro, Presidente da Relação, seu superior, e Chefe da Jerarchia Judiciaria nesta Provincia, Cidadão estimabilissimo por sua acrisolada honra, e rectidão no Emprego, e excellentes qualidades moraes, mansidão, e urbanidade para com todos; estes insultos são publicados pela imprensa, e o Sr. Promotor apathico!

Ora ninguem poderá dizer, que não contem injuria a affirmativa do Sr. Peixoto perante o Governo Provincial, e por elle, ou de seo pedido levada ao prelo, de ter sido aformado o Sr. Presidente da Relação com Carta de Suplemento, e que para ceder-lhe o passo lhe seria preciso o grande incommodo de descer infinitos degraos, e ainda assim encontrará difficuldades naturaes, que não poderá vencer. Não se póde deprimir mais o credito litterario, e talentos de hum Magistrado, e Magistrado superior, e conseguintemente desconceitual-o mais sem falta de respeito do que o fez o Sr. Peixoto: injuriou-o; sim, injuriou-o; e grandemente; atacou, e procurou macular a sua boa reputação n'hum daquelles pontos, que mais podem magoar a hum Brasileiro notavel, que serve hum grande Cargo em seo Paiz, e que alias tem por si todas as presumpções de direito, e provas de facto. E quaes são esses talentos, e sabenças-gigantescas, tão prestes adquiridas, pelo Sr. Peixoto? Nós bem as temos visto, e admirado.

Seja por tanto o Sr. Peixoto chamado a Juiso; haja este exemplo de imparcialidade, e amor da justiça. Porque se não obrará assim? A lei he igual para todos. Dê o Sr. Promotor este brilhante exemplo, e lhe faremos a devida justiça.

Senhores Redactores, Vms. teraõ a bondade de persuadir se, que esta minha censura he justa, e mui util ao nosso Paiz; e nesta persuassão peço lhes, que a publiquem.

Sou, Leitor, e C.
O Imparcial.

THEATRO PARTICULAR.

Domingo 7 do corrente o Emprezario fará representar para a Illustre Sociedade a grande Peça Moral — Destino e Educação — ou — Os trez Viciosos — A Farça da Castanheira com toda a sua Musica, que comprou de proposito para apresentar a Sociedade, e um novo côro em Musica para remate do Espectaculo.

Terça feira em beneficio dos (verdadeiros) Pobres enfermos desta freguezia de Santo Antonio se apresenta a mesma Peça, e como nella representaõ duas Damas novas, supplica para ellas a indulgencia do respeitavel Publico. He de esperar que neste beneficio se desenvolva a philantropia dos nossos Concidadãos, que por mais de huma vez já tem mostrado quanto sabem apreciar esta Virtude: para mais attrahir a concorrencia publica, o Emprezario contratou com a Companhia Gymnastica, para rematar este expectaculo com a Dança de corda.

Os pretendentes ás esmolas apresentem ao Illm. Sr. Prefeito, as suas certidões de Professor assistente, e do Reverendo Parocho, até quinta-feira 11 do corrente.

Francisco de Freitas Gamboa.

Avisos Diversos.

— Da-se de 100$ a um 1:000$ reis a premio com firmas a contento: nesta Typografia se dirá.

Da-se 300,000 rs. sobre hypoteca de hum escravo que mais, ou menos intenda de Canoeiro, e do serviço de Campo, ficando o serviço do mesmo pertencente a quem dá o dinheiro em paga dos juros: na rua da Senzalla velha padaria de Antonio Jose Gomes.

— A pessoa que precisar de hum homem para feitor de um citio, engenho, ou outra qualquer occupação de campo, o qual entende de todo o serviço, e dá conhecimento de sua conduta, annuncie por este Diario.

— Pergunta-se ao Snr. Emprezario do Theatro, a vista de sua resposta á Commissão administrativa da Sociedade Theatral, inserta no Diario numero 138: se nas Recitas, e mais trabalhos da mesma Sociedade, tem ingerencia o Sub-Prefeito, ou outra qualquer authoridade policial; ou se somente a Commissão, a quem sempre compete nas Sociedades a policia interna no acto de suas funcções?

A não ser assim de certo não entrará para a nova Sociedade
Hum que pertendia ser socio.

— Aluga-se hum preto padeiro, o qual tem bastante pratica; dirijão se a rua do Queimado D. 7.

— Quem pertender alugar o armazem da casa numero 20 defronte da Matriz de Corpo Santo, dirija-se ao escriptorio do Casal do falescido Antonio Marques da Costa Soares.

— Dezeja-se saber se nesta Cidade existe o Snr. Domingos Alves Ferreira, ou seu filho do mesmo nome: a existir terá a bondade de diregir-se a rua do Livramento casa D. 12 segundo andar para se lhe annunciar uma recommendação viada da Bahia.

— Precisa se de huma mulher para o serviço de huma casa de portas a dentro; quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua d'Agoas verdes D. 6.

— Quem precisar de huma ama capaz de idade de quarenta annos, parda e viuva, para casa de homem solteiro ou casado de pouca familia, annuncie a sua moradia para ser procurada.

— Se ha nesta Praça pessoa, encarregada dos negocios pertencentes ao Reverendo Snr. Padre Mestre Francisco Jose Correia, appareça na rua do Vigario D. 18 primeiro andar a objecto de interesse, ou annuncie a moradia.

— Qualquer estrangeiro que queira ser hortelaõ em hum engenho distante desta Praça 5 legoas dirija-se a rua da Cruz no Recife, sobrado de 3 andares defronte do beco da Lingoeta para ajustar-se.

— Perdeu-se no dia 3 do corrente desde a rua da Paz (outr'ora do Cano) até a rua do Sol indo pelo porto das canoas, e deste até a casa do Cosmorama, um papel embrulhado contendo dentro o seguinte ouro; uma medalha lavrada com dois diamantes, um cordão com quasi uma vara de comprido, e um anellão lavrado com uma chapa em vez de pedra na parte superior para se abrir firma: quem achou querendo restituir leve a Typografia do Diario, que se lhe dirá o dono, o qual offerece metade do valor de ditas obras pelo achado; e roga-se aos Srs. Ourives, e pessoas particulares que se lhes forem offerecidas ditas obras, as tomem, e avizem na referida Typografia.

— Uma pessoa de boa conducta; que lê, escreve e conta optimamente, sabendo alem disso ler, escrever e traduzir bem o Francez; propõe-se a ser caixeiro de rua, ou Escriptorio de qualquer casa de commercio: quem pretender annuncie.

— Nada se faz no mundo, que se não saiba. Já se sabe do nome, e da moradia do Sr. que teve a franqueza de comprar, ou de mandar conduzir 7 páos de enxameis de 20, e huma mão travessa de 30, os quaes estavaõ depositados atraz da rua da Paz (antigamente do Fernandes) junto ao 3. e 4.º portões; em consequencia se avisa pela segunda vez a este Sr., que no caso de não querer ver o seu nome, sua casa, e sua fraqueza publicos por este Diario, haja de mandar entregar - 1020 importe do custo da referida madeira (que por muito favor se lhe receberá) na loja da Praça da Independencia n. 37 e 38 — ao Sr. Justino Martyr; ou na rua d'Agoas verdes sobrado D. 3.: alias se procederá fora de toda a graça, á referida publicação, e ao competente chamamento ao Juiz de Paz. Igualmente se avisa aos donos de obras que não comprem esta madeira, que pelos signaes, e que em virtude deste annuncio quereráõ pestal-a.

— Um brasileiro casado, de boa conducta, tem-se proposto a ensinar particularmente a ler, escrever, contar, Grammatica, e termos de civilidade até o numero de quinze meninos, por menos do preço que presentemente se acha estipulado: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua de Santo Amaro no bairro de Santo Antonio, em a penultima casa do lado esquerdo, pegado ao ultimo sobrado, buscando a maré pequena que ahi achará com quem tratar.

— Quem tiver huma casa terrea nova, ou não muito velha, que a queira vender, sendo em huma das ruas seguintes — das Cruzes, Direita, da Hortas, Palacete, Aguas-verdes, Pateo de S. Pedro, ou do Carmo: nesta Typ. se dirá.

— Na rua do Cotovello D. 27 ha quem se proponha a tomar algumas crianças já desmamadas para as acabar de crear com todo o mimo e amor; tambem se tomaõ algũas que tiverem ama.

— A pessoa que annunciou querer comprar escravos proprios para o serviço de campo, sendo queira um ainda de boa idade, e robusto acostumado a este serviço, dirija se a rua Direita padaria de 3 sobrados D. 13.

— A pessoa que annunciou no Diario N. 142 querer huma ama para hum moço solteiro appareça na rua Direita D. 53.

— Precisa-se de um rapaz pequeno para caixeiro de uma venda: no Hospicio em a primeira venda.

— Quem precisar de huma ama de casa preta de assento, e boa conducta, a qual sabe bem engomar, coser e cozinhar o diario de huma casa, annuncie para se lhe fallar, sendo para algum Senhor solteiro.

— Precisa-se alugar uma casa ou sobrado de um só andar, que tenha comodos sufficientes para uma grande familia, sendo em alguma das ruas seguintes: Nova, aterro da Boavista, pateo da Matriz, rua do Aragão, e pateo da Santa Cruz: paga-se doze mil reis mensaes: quem o tiver annuncie, ou dirija-se a rua do Padre Floriano D. 17.

— Na rua do Vigario casa n. 71, primeiro andar se dirá quem dá os 3 0$000 sobre hypotheca de hum escravo; das seis as dez horas da manhã, ou de huma até as quatro da tarde.

MUTILADO

— O abaixo assignado, por esta ultima vez, publicamente convida aos Srs. Herdeiros, e a quem mais pertencer a ingerencia dos negocios da casa fallida do finado Francisco José da Costa Guimarães; para que amigavelmente queirão prestar-se a darem co meço, e ultimação, a liquidação, reconhecimento, segurança de pagamento, e entrega do que seacharem devendo por parte do mesmo fallido finado, pelas rendas e foros atrasados do Engenho Curado e de propriedade Cũbi desde o 1.º de Junho de 1824 até o presente, e pelas compras, que fisera por escriptura condicional selebrada pelo cartorio de Magalhães, e hoje do Tabelião Bezerra em 16 de Maio de 1825, a alguns herdeiros do segundo matrimonio de Antonio Curado Vidal com Izabal Maria da Cunha; assim como a clacificação dos herdeiros, e o quinhão de suas heranças; visto ter o abaixo assignado a maior ingerencia por ter comprado, por escriptura publica, estas dividas, e outras partes de heranças nas mesmas propriedades, a outros herdeiros do mesmo conjuge; assim como ter a mesma ingerencia, e interesse nas partes de heranças, que nas mesmas propriedades e na divida das rendas atrasadas tem Antonio Alves Ferreira e sua mulher unicos herdeiros do primeiro matrimonio do sobredito Antonio Curado com Roza Maria de Barros. Esta liquidação deverá fazer-se a vista dos autos da demanda disistida, a vista da escriptura de compra condicional a cima mencionada, a vista da escritura ultima de arrendamento do engenho selebrada entre a fallecida Maria dos Prazeres e o mesmo finado fallido pelo cartorio de Dutra, e hoje de Bezerra; em 10 de Julho de 1823, a vista dos recibos de pagamentos por conta de uma, e outra couza, que fizera o mesmo finado fallido, e dos mais documentos legaes que possão servir de esclarecimento. O abaixo assignado espera que por esse mesmo Diario até segunda feira 7 do corrente, se lhe signifique em resposta dicisiva, se querem, ou não assim acabar; o dia, a hora, e o lugar em que deve comparecer; assim como, que o silencio da parte dos mesmos Srs. a quem pertencer a ingerencia destes negocios, o despertará a recorrer aos meios Judiciarios; no entanto que poça requerer a venda das ditas propriedades em praça Publica. Pernambuco 4 de Julho de 1839. — José Joaquim Bezerra Cavalcanti.

— O abaixo assignado Agente dos seguradores de Sloyds neste porto, tendo ultimamente recebido do respectivo Secretario as seguintes instrucções datadas de 9 Janeiro, e 24 de Abril de 1839, se apressa a publical-as para conhecimento de quem possa interessar.

Tendo sido chamada a attenção da Commissão diretora dos negocios de Sloyds as frequentes reclamações feitas sobre os Segurado-res por avarias, fundadas sob e vistorias, a respeito das quaes os Agentes deste estabelecimento não tem sido informados; e as quaes tendo por isso a apararencia de irregularidade, tem enconsequencia suscitado dificuldades, e desputas; estou instruido de rogar-lhes, com a vista de segurar justos, e promptos ajustes para o fucturo, como tambem de obter para os Agentes a importancia e as vantagens, que devem ligar-se ao seu cargo; que queira (em addição aos seus regulares avisos) partecipar-me os nomes das embarcações, e Mestres, que chegarem a esse porto, tendo fazendas avariadas a bordo, as quaes tenhão sido vistoriadas sob a sua superintendencia; e (tanto quanto possa certificar-se) os nomes das embarcações com fazendas avariadas, que não tenhão sido vistoriadas sob as suas direções, e as razões que lhe tenhão impedido de assistir as vistorias. He o particular dezejo da Commissão, que depois de fazer as necessarias communicações a este estabelecimento a respeito de naufragios ou accidentes, queira correspander-se com as partes immediatamente interessadas, e tambem sobre outro qualquer negocio a que possa introduzir se pela sua negeação. — João Stewart.

— Quem precisar de um cozinheiro para casa particular annuncie.

— Precisa-se de uma lavadeira, que dê praça: nesta Typog afia se dirá

— Por ordem do Sr. Manoel Dias Martins do Aracaty, se lhe comprou nesta Cidade um bilhete da Loteria do Seminario com o numero 3183 da primeira parte da 16 loteria.

— Mr. Kissel relojoeiro Francez, no aterro da Boa vista, acha-se prompto o concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço, elle obriga-se restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado.

— Furtarão hontem de manhã no segundo andar do sobrado D. 51 na rua Direita 1 botão de camisa com 6 diamantes, e um chapeo de sol de seda, roga-se a quem for offerecido os ditos objectos de os não comprar, mas sim os apreenda e leve a dita casa que recebeá metade do seu valor.

— Uma Senhora educada na França, casada em Inglaterra, aonde resedio o melhor de 4 annos, recebe para ensinar, a algumas meninas, a saber grammatica franceza, ingleza, e portugueza, contar, coser, bordar, fazer flores, escrever, e faller todas as 3 linguas: na rua nova D. 25, no segundo ander, por cima do em que mora o Snr. Dr. Paula Gomes dos Santos.

— Roga-se ao Sr. M. A. A., se não quer passar por algum desgosto, trate de ir remir os seus pinhores, até o dia 10 do corrente, ultimo praso que se lhe dá.

— Precisa-se de uma ama forra para todo serviço de uma casa de portas dentro: no beco do sarapatel no primeiro andar do sobrado novo de varandas de ferros.

— Fugio do quintal da casa D. 1 na rua da senzala nova, no dia segunda feira 1.º de Julho um cachorro perdigueiro, ainda novo o qual he de cor branca com algumas manchas pelo corpo cor de café, orelhas bastante grandes da mesma cor: quem o tiver pegado e o queira restituir annucie, ou leve a mesma casa, que será recompensado.

— Deseja se fallar a negocio de interesse, com o Sr. Antonio Josquim de Araujo, filho de Manoel Antonio Jacinto, natural da Cidade do Porto, vindo para essa provincia no anno de 1818 a 1819, por isso queira annuncia a sua morada.

— A pessoa que levou da rua do Cabugá loja de relojoeiro, um chapeo de sol novo por um velho, que la deixou, haja de ir restituir na dita loja, para se lhe entregar o seu do contrario será o seu nome publicado.

— Roga-se ao Sr. J. P. S., que tenha a bondade de ser mais comedido em contrair dividas, para que possa fazer prompto pagamento das fazendas que tomar a pessoas que não lhe podem esperar para outra vida; isto lhe pede um que quer ser pago antes de morrer.

— Os Srs. José de Jesus Ferreira, Antonio Gomes Vianna, Antonio Fernandes da Costa, e João Antonio de Azevedo, queirão annunciar suas moradas.

— A pessoa que tiver achado um coral, que se perdeo da rua da Gloria até a rua velha, sendo queira restituir, dirija-se a praça da Independencia loja n. 78, que será bem recompensado.

— Precisa se de uma ama para tomar conta do arranjo de uma casa de um homem solteiro, sendo pessoa de capacidade annuncie.

— Luiz Ferreira dos Santos, faz publico que desde o dia primeiro do corrente tem desapartado a sociedade que tinha com João José Medeiros Mello, debaixo da firma de Santos & Mello, ficando o annunciante responsavel a satisfazer aos credores, os debitos contrahidos até esta data.

— Aluga-se uma casa para pouca familia, preferindo-se ao pe do Theatro, e agradando ao pretendente não duvida pagar alguns mezes a diantados: a tratar no mesmo Theatro.

— Precisa-se de uma ama de leite: no pateo do Hospital do Paraiso no segundo andar do sobrado de mirante.

— A pessoa que annunciou querer comprar um selim inglez, dirija se a rua da cadeia loja de chapeos n. 42

— Precisa-se alugar uma casa que tenha commodos suficientes para huma grande familia, no bairro da Boa vista nas ruas seguintes: aterro, pateo da Martis, rua do Aragão, e pateo da S. Cruz; quem a tiver dirija-se a rua do cotovelo D. 27.

Avisos Maritimos

PARA O MARANHAO' segue com toda brevidade o bem conhecido Brigue Brasileiro Olinda, por ter parte de sua carga prompta; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario casa n. 28, a fallar com seu proprietario Josquim Gonsalves Ferreira, ou com o Capitão do mesmo, Domingos Francisco da Silva na praça do Commercio.

PARA O MARANHAO' com brevidade possivel a Sumaca Harmonia; quem quiser carregar, dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia velha n. 1.

Compras

— Uma escrava que saiba fazer todo serviço de uma casa; quem a tiver annuncie sua morada.

Vendas

— Uma negra de nação, de idade de 23 a 24 annos, cozinha o diario de uma casa, engomma, cose, faz renda, e he boa quitandeira: na rua da Florentina ultima casa antes do sobrado do Sr. Eiras.

— Grades para portas e janellas, caixas para assentar caixilhos, e portas de amarello: na rua de Hortas D. 42, das 6 as 8 horas da manhã; e das 2 as 4 da tarde.

— Presuntos inglezes para fiambre por preço muito commodo, caixas com charutos a 1600, sagú, e sevada, e grão de bico muito novo: na rua nova venda D. 33.

— Sacas com arroz branco, ditas com vermelho: na rua Direita venda que foi do José Lourenço, D. 30.

— Um relogio com caixa de oiro, um dito de prata doirada, e regulão muito bem, e uma flauta com chave de prata, tudo por preço commodo: na rua do Queimado loja de ferragens D. 2.

— Uma botica no bairro de S. Antonio, em bom lugar, com os fundos pouco mais ou menos de 3:000,000; quem a pretender annuncie.

— Uma pharmacopéa geral, 1. e 2 tomo, e dita de Pinto, tudo ainda novo: no aterro da Boa vista loja de alfaiate francez.

— Graixa em massa para calsado, de superior qualidade, manufacturada na provincia da Bahia, aonde tem merecido geral approvação: defronte do trapiche novo casa n. 10.

— Duas escravas de 18 a 20 annos, de bonitas figuras, engommão, cozinhão, e cosem, uma dita de idade de 30 annos por 300,000, cozinha, lava roupa, e boa compradeira e vendedeira de rua, uma molata de 20 annos de idade, de bonita figura, cose, cozinha, e faz doces; e um escravo de 20 annos, cozinha bem o diario de uma casa: na rua de agoas verdes D. 37.

— Duas escravas sendo uma da Costa da mina, com 25 annos de idade, engomma liso; cozinha bem o diario de uma casa, e lava de sabaõ; e a outra creoula de Loanda, de 16 annos de idade, com as mesmas habilidades, ambas se vendem por precissõ: na rua Direita do lado da Igreja do Livramento sobrado D. 20.

— Um silhaõ com todos os seus pertences, e quasi novo: na rua da Gloria D. 47.

— Um escravo de nação de idade de 30 annos, perito bolieiro, e tambem entende de cozinha, um dito de nação com 18 a 20 annos de agradavel figura, muito ladino, bastante possante, sem achaques nem vicios; uma elegante moleca de idade de 15 annos, de nação Loanda, muito habelidosa, a fiança-se não ter vicios, he propria para mumbanda em razão de ser muito bem educada, uma dita da mesma nação, de 13 annos de idade, muito linda, e ja versada em todo o arranjo de uma casa; um moleque de 12 annos, e outro de 13, sem vicios nem achaques: e uma preta boa lavadeira, de idade de 35 annos por 280,000, tudo com fiança de boas vendas na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 38.

— Uma escrava sem vicios, nem achaques por 280,000, duas molecas de 12 a 13 annos, e uma escrava moça com boas habelidades: na rua larga do Rozario D. 7.

— No sitio chamado Caité um boi manso de carroça, gordo e do pasto, e uma porção de madeira lavrada de sicupira, de 4 facies, e differentes comprimentos e grossura, buçadas e cavernas da mesma madeira para canoas e barcaças.

— Um preto muito moço, canoeiro e sem vicios, e a posse de 200 palmos de terreno por detraz da rua dos Martirios, ou parte delle: na rua do Livramento D. 23.

— As taboas de uma armação de venda: nas 5 pontas D. 41.

— Uma escrava de 22 a 23 annos, de boa figura, por circunstancias: na rua nova no segundo andar do sobrado do Sr. Augostinho.

— A tradução das Acções de Pascoal José Mello de Freire: na rua do Queimado loja da quina que volta para a rua do Rozario.

— Arroz pilado branco, e vermelho, pela medida velha: na rua estreita do Rozario D. 17.

— Por preço commodo, e com muito pouco uzo, um aparador grande e de bom gosto, uma mesa grande de jantar de invenção moderna, um candieiro de globo, dourado, obra ingleza, um par de lanternas douradas, dois pares de jarros grandes de jaspe, uma collecção de 8 quadros grandes de muldura lavradas, e 4 pares de castiçaes de casquinha muito superior com lavor em prata: na rua Direita D. 20.

— Bezerros francezes, marroquins, botins de Lisboa para homem, sapatos a botinados, ditos de duraque para Senhora, tudo chegado ultimamente, e por preço commodos: no aterro da Boa vista D. 9.

— A propriedade de sobrado e sitio da rua da Gloria, pertencente a Ignacio de Jesus Bandeira, e faz certo que a preferencia que tinha o Sr. José Antonio de Azevedo, na sua escriptura de hipotheca; elle a cede; por isso podem tratar da venda com o dito Bandeira no mesmo sobrado.

— Uma preta de 18 annos, com bomlleite para criar: na rua de agoas verdes casa D. 37.

— Uma escrava creoula, de muito bonita figura, de idade de 18 annos, engomma liso, cose bem, e cozinha o diario de uma casa, sendo para fora da provincia: na rua Direita do lado do Livramento D. 20.

Escravos Fugidos

— Eusebia, criola de 20 a 22 annos de idade, côr fulla, beiços finos, nariz afilado, e os pez apalhetados; fugida no dia 29 do p. p. mez do Engenho S. Braz do Cabo; levando um filho mulatinho com anno e meio de idade, os apprehendedores levem-a ao dito Engenho, ou nesta praça a Antonio Bernardo Cavalcante, nas cinco pontas.

— Tendo desapparecido da fabrica de arisar assucar no porto das canoas, no dia 23 do p. um escravo de nação muçambique, baixo e sem barba, com falla pouca clara, sendo a primeira vez que faltou em casa, ha todas as desconfianças que fosse desencaminhado, e por isso seu Sr Antonio José de Amorim, na rua da Cruz n. 22 offerece 60,000 a quem descobrir, ou entregar, e promete-se guardar segredo caso tenha sido furtado.

— Fugio ou furtarão na noite do dia 30 do passado, um preto de nação muçambique, de nome Benedicto, de 20 a 21 annos de idade, alto, bem preto, rosto redondo, alguma coisa descarnado, secco do corpo, falta lhe um dente na frente da parte de cima, falla pouco portuguez, por ser bastante buçal, tem pelo ventre bordados signaes de sua terra, levou vestido camisa de algodãozinho, e calsa branca de brim fino transado ja velha; quem o pegar leve a rua da Cruz n. 38, que sera' recompensado.

— Da se 100,000 a quem apreender, e apresentar nesta Cidade, um negro, que da mesma fugio, a mais de dois annos, do gentio de angola, de nome Antonio, moço, muito ladino, de estatura ordinaria, rosto comprido e com marcas de bechigas, olhos afumassados, dentes limados, feio, espadaudo, sintura fina, com uma orelha furada em que uza de argola, e he official de marnicei-ro, nesta Typografia se dirá quem he seu dono, e que tal gratificação dá.

— Desappareceo no dia 25 de Junho do sitio do cajueiro da passagem da Magdalena, um moleque de nome Feliaberto, do gentio de angolla, com os signaes seguntes: olhos grande, cara redonda, pescoço grosso, pernas alguma coisa arquiadas, e a perna direita mete para dentro, e tem no peito a letra — L —, pés grandes, e tem algumas sicatrises pelas costas, levando vestido uma camisa de estopa velha, e uma seroula tambem de estopa, e tem uma mão alguma coisa inchada, e alguns bichos nos pès, e terá de idade 16 annos; quem o pegar leve na rua da cadeia do Recife em casa de Joaquim José da Silva Bairão, que sera recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 4.

BOSTON; 45 dias, Patacho Americano Leo de 104 tonel., equip 6, M. Aller Benges, carga farinha, e potassa: a Forster & Companhia.

BARRA GRANDE; 24 horas, Garoupa S. Benedicto, equip. 4, M. Francisco Antonio Telles, carga mil cocos, e farinha: a Manoel Esmerio Eufraga.

SAHIDO NO MESMO DIA.

BOSTON; Escuna Americana Erie, Mestre Lemil, carga assucar, e couros.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839.

MUTILADO